

CÓPIA

Ofício nº 375/2022.

Nova Lima, 30 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito:

RECEBI
13/12/22 15:17
Vitoria
Procuradora Geral do Município de Nova Lima

Concluídas finalmente as formalidades regimentais, comunicamos a V. Exa, sobre apreciação e aprovação em reunião ordinária do dia 29 de novembro de 2022 do Projeto de Lei nº 2.197/2022, autoria Vereadores Anísio Clemente Filho e *Joselino Santana Dias*, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar Patrimônio Cultural e Imaterial as Cavalgadas no Município de Nova Lima".

Atenciosamente,



ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Presidente

Exmo. Sr.

João Marcelo Dieguez Pereira

DD. Prefeito Municipal de Nova Lima.



PROJETO DE LEI Nº 2.197, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DECLARAR PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL AS CAVALGADAS NO MUNICÍPIO
DE NOVA LIMA.**

A Câmara Municipal de Nova Lima, por seus representantes legais, aprova:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar a declarar Patrimônio Cultural e Imaterial as Cavalgadas no Município de Nova Lima.

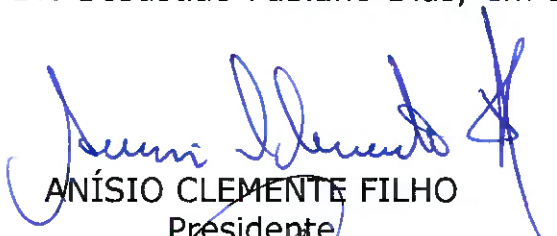
Art.2º Para fim do disposto nesta Lei, considera-se as Cavalgadas no Município de Nova Lima aquelas que tem por finalidade reunir várias tradições e valores para as festividades culturais e sociais.

Art. 3º Revogam -se as disposições contrárias.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Sanção.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 29 de novembro de 2022.


ANÍSIO CLEMENTE FILHO
Presidente

CLÁUDIO JOSÉ DE DEUS
Vice-Presidente


VIVIANE GOMES DE MATOS
Secretária